

C

## SEMINÁRIOS FORMATIVOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (MESTRADO EM DIREITO) - UNIMAR / SVT FACULDADE

### EDITAL Nº 01/2023-PPGD

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção para Seminários Formativos Preliminares e Preparatórios para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIMAR com a SVT Faculdade, em cooperação técnica, a se desenvolver na cidade de São Luís-MA e Marília-SP.

<b>Período de Inscrição</b>	<b>27 de fevereiro a 24 de abril de 2023</b>
<b>Prova Escrita</b>	<b>28 de abril de 2023, às 9h</b>
<b>Envio de link Entrevista</b>	<b>28 de abril de 2023, a partir das 13h</b>
<b>Entrevista</b>	<b>28 de abril de 2023, a partir das 14h</b>
<b>Divulgação da lista de aprovados</b>	<b>02 de maio de 2023</b>
<b>Matrícula</b>	<b>02 a 05 de maio de 2023</b>

Considerando o projeto de cooperação técnica, reserva de vagas e desconto aos aprovados nos processos seletivos e seminários preliminares formativos realizados pela SVT Faculdade em São Luís e Marília/SP:

No período de **27 de fevereiro a 24 de abril de 2023** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso nos **SEMINÁRIOS FORMATIVOS PRELIMINARES E PREPARATÓRIOS (denominados doravante de seminários formativos)**, conforme disposto no presente Edital e demais normas regimentais.

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de concentração: **EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO**

### **E MUDANÇA SOCIAL.**

**Linhas de pesquisa:** A linha de pesquisa tem por escopo proporcionar as condições necessárias à reflexão da temática que comanda o programa, a partir de sua área de concentração.

#### **Linha de Pesquisa 1 – Relações Empresariais, Desenvolvimento e Demandas Sociais.**

Esta linha abarca as pesquisas que dizem respeito ao desenvolvimento econômico a partir do papel a ser desempenhado pela empresa, tendo por norte as demandas provenientes da sociedade brasileira.

#### **Linha de Pesquisa 2 – Empreendimentos Econômicos, Processualidade e Relações Jurídicas.**

A segunda linha de pesquisa está vocacionada à cobertura do segundo vértice que deve sustentar a área de concentração, estando presentes, aqui, as possibilidades de reflexão acerca da dinâmica jurídica que se fazem presentes nas relações empresariais, nas relações de consumo e nas relações entre Estado e a Empresa.

- **DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.**

- **O investimento** no Curso de Mestrado corresponde, conforme o item 2, supracitado, será realizado da seguinte forma:

**a) As primeiras 18 (dezoito) parcelas serão no valor** de R\$ 2.663,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e três reais) nos termos do contrato firmado com a SVT Faculdade para os seminários de formação e as disciplinas cursadas como alunos especiais. Será concedido desconto 20% para os alunos das Instituições Conveniadas mais 5% como taxa de pontualidade, **chegando a parcela mensal a um total de R\$ 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais).**

**b) Após o período de aluno especial, haverá assinatura de contrato com o PPGD/UNIMAR e o pagamento das 24 (vinte e quatro) parcelas restantes no valor de R\$ 1.980,90 (Um mil e novecentos e oitenta reais e noventa centavos), com reajuste anual pelo IGP-M/FGV, menos um desconto de 10% para os alunos do convênio.**

## 1 - NÚMERO DE VAGAS:

1.1 Serão ofertadas **10 vagas para os seminários formativos**, além de vagas adicionais a critério da Comissão.

1.2 Das vagas disponibilizadas, dez por cento serão reservadas para pessoas com deficiência, afrodescentes e indígenas, sendo transferível para ampla concorrência apenas se não preenchidas.

## 2 - REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deve acessar o link: <https://www.cursos.svtfaculdade.edu.br/mestrado-em-direito/e> efetuar o pagamento da inscrição.

2.2 No prazo indicado para inscrição, o candidato deve enviar, diretamente por e-mail ([secretaria@svtfaculdade.edu.br](mailto:secretaria@svtfaculdade.edu.br)) ou disponibilização de link em drive fornecido à Secretaria, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito, ou áreas afins conforme Colégio de Humanidades da CAPES, expedidos por Instituições credenciadas e cursos reconhecidos pelo MEC;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Direito (ou áreas afins);
- c) **Curriculum Lattes**, **SEM NECESSIDADE** de documentos comprobatórios;
- d) Documentos pessoais (Cédula de Identidade - RG ou CNH, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação e Certidão de Nascimento ou Casamento e certificado de comprovação de quitação do serviço militar obrigatório ou de certificado de reservista);
- e) Comprovante bancário do pagamento do valor da inscrição (link disponível no item 9.1) correspondente a **R\$ 300,00** (trezentos reais);
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado.

2.3 O envio da documentação ou disponibilização do link para download dos documentos deve ser realizado até o dia 24 de abril de 2023, às 18h, impreterivelmente.

2.4 Não será aceita a entrega ou envio físico dos documentos necessários para inscrição, devendo o candidato proceder o envio por e-mail [secretaria@svtfaculdade.edu.br](mailto:secretaria@svtfaculdade.edu.br);

2.5 Não será aceita a juntada posterior de documentos, em qualquer hipótese.

2.6 Para o caso de candidato estrangeiro que tenha concluído o curso de graduação no exterior, exige-se o documento correspondente ao RNE ou passaporte com visto válido para a atividade de estudos;

2.7 Ressalvam-se, nas regras acima, convênios específicos que regerão os candidatos provenientes da instituição parceira.

### **3 - PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1 Antes do início da Seleção, a Comissão Examinadora analisará os pedidos de inscrição em atendimento ao contido no item anterior, excluindo-se os candidatos que deixarem de enviar a documentação requerida.

3.2 Deferido o pedido de inscrição, o candidato participará do processo de seleção que constará das seguintes avaliações (etapas):

- a) PROVA ESCRITA DISSERTATIVA
- b) ENTREVISTA
- c) FASE COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

**Todas as avaliações (etapas) serão classificatórias, sendo as duas primeiras também eliminatórias.**

#### **3.3 - Da Prova Escrita Dissertativa:**

3.3.1 A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será simultânea para todos os candidatos, tendo como bibliografia a constante do Anexo II.

3.3.2 A PROVA ESCRITA será realizada no dia **28 de abril de 2023, às 9 horas**, mediante plataforma Google Forms, com link disponibilizado pela Comissão a todos os candidatos, por e-mail, com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

3.3.3 A Prova Escrita terá duração máxima de 03 (três) horas.

3.3.4 A PROVA ESCRITA poderá constar de questões dissertativas ou versar sobre tema único de caráter dissertativo.

3.3.5 Cada questão ou dissertação possuirá o limite de 10.000 (dez mil) caracteres, contados os espaços.

3.3.6 Após o preenchimento das questões, o candidato deverá realizar o envio da prova pela plataforma.

3.3.7 Detectores de plágio serão utilizados para verificação da autenticidade e originalidade das respostas fornecidas pelo candidato. Em caso de plágio consistente, o candidato será excluído do certame.

3.3.8 Para a avaliação da PROVA ESCRITA serão considerados os seguintes critérios: Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão); análise do conteúdo objetivo, do conteúdo subjetivo e fundamentação; estrutura gramatical; logicidade e sistematização temática; clareza e precisão de ideias e linguagem; atualidades de conhecimentos.

3.3.9 A PROVA ESCRITA será avaliada pela Comissão Examinadora, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), conforme distribuição estabelecida nas questões.

Não haverá segunda chamada, nem revisão de prova. Será classificado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

#### **3.4 - Da Entrevista, análise de tema e análise de currículo:**

3.4.1 A Comissão Examinadora convocará os candidatos selecionados para a ENTREVISTA, que será realizada no dia **28 de abril de 2023, a partir das 14 horas**, pela plataforma Zoom, Meet, ou outra similar, conforme ordem e horários a serem informados por mensagem eletrônica, no mesmo dia, a partir das 13h.

3.4.2 A ENTREVISTA será realizada e avaliada pela Comissão Examinadora designada.

3.4.3 Somente participará da entrevista o candidato que compareceu à Prova Escrita. O não comparecimento ou atraso do candidato para a ENTREVISTA serão considerados desistência, sendo o candidato eliminado do processo de seleção.

3.4.4 Não haverá segunda chamada, bem como não serão aceitos pedidos de revisão.

3.4.5 A ENTREVISTA constará de questionamentos sobre os interesses do candidato para futuramente ingressar no Mestrado em Direito, disponibilidade de horários para frequentar as aulas, dedicação aos estudos, atividades extraclasse,

eventuais esclarecimentos relativos à Prova Escrita bem como propostas e conteúdos da dissertação e do Curriculum Lattes.

3.4.6 A Comissão Examinadora avaliará também as razões que motivaram a candidatura; esclarecimentos sobre o conteúdo curricular; a capacidade do candidato para as atividades de pesquisa e suas condições de disponibilidade para o trabalho acadêmico; podendo solicitar outros esclarecimentos.

3.4.7 Para a ENTREVISTA será atribuída avaliação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, admitindo-se fração de meio ponto. Será selecionado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

#### 4 - RESULTADO FINAL:

4.1 A classificação dos candidatos será procedida conforme a pontuação obtida dos candidatos selecionados na PROVA ESCRITA, na ENTREVISTA e na FASE COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO CURRICULAR, considerando a linha de pesquisa de opção do candidato.

4.2 A nota final será formada da seguinte forma: PE (Prova Escrita) x 1 + E (Entrevista e análise de currículo).

4.3 O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em Edital na Secretaria Acadêmica da Universidade de Marília e da SVT Faculdade.

4.4 Do referido Edital constarão (por ordem de classificação) os **candidatos habilitados** conforme o número de vagas disponibilizadas, além das vagas adicionais, a critério da Comissão, conforme possibilidade do Programa.

4.5 Serão considerados habilitados para ingressar nos seminários formativos no 2º Semestre de 2022, até o número de vagas estabelecido e adicionais, conforme item anterior, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na soma final das avaliações (PROVA ESCRITA, ENTREVISTA e CURRICULUM LATTES), da linha de pesquisa de opção do candidato.

4.6 Da mesma forma constará do Edital a relação dos candidatos suplentes (por ordem de classificação de pontuação) correspondentes ao número de vagas de cada Linha de Pesquisa, com identificação dos habilitados para cursar as disciplinas enquanto **alunos especiais**.

## 5 - COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora será integrada pelos professores do programa designados pela SVT Faculdade com o aval da coordenação do PPGD UNIMAR.

## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Somente poderão participar do Processo de Seleção os candidatos devidamente inscritos e que atendam as normas regimentais bem como os requisitos para inscrição. Os processos de inscrição serão analisados pela Comissão Examinadora para conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição. O candidato que teve sua inscrição indeferida por não atender os requisitos para inscrição estará impedido de participar das etapas da seleção.

6.2 As convocações e matrículas dos candidatos habilitados somente serão processadas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação (maior pontuação), atendidas as demais exigências regimentais e deste Edital, em cada Linha de Pesquisa. O candidato habilitado deverá efetuar a matrícula na Linha de Pesquisa em que foi selecionado.

6.3 Os candidatos habilitados constantes do Edital de publicação do Resultado Final do Processo de Seleção deverão entrar em contato com a Secretaria da SVT Faculdade, para efetuar a matrícula nos seminários formativos, no valor de **R\$ 1.998,00** (Um mil, novecentos e noventa e oito reais), já inseridos o desconto para conveniados e os 5% mediante pontualidade, no período de **02 a 05 de maio de 2023, pagamento este que já contará como 1ª mensalidade**. A ausência de contato no respectivo prazo implicará na convocação do suplente conforme indicação do Edital.

6.4 Em caso de empate para apuração do Resultado Final, far-se-á a classificação dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver maior pontuação no PROVA ESCRITA e na ENTREVISTA E ANÁLISE DE PROJETO.

**6.5 As aulas terão início no dia 12 de maio, a partir das 18 horas, conforme disciplina estabelecida no Cronograma de Atividades do 1º Semestre de 2023, o qual será divulgado com antecedência (05 dias antes do início das aulas).**

6.6 As aulas do curso serão ministradas presencialmente, na cidade de São Luís/MA e Marília/SP, preferencialmente às sextas (das 18 às 22 horas), aos sábados (das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas) e aos domingos (das 08 às 12 horas), em datas informadas no respectivo cronograma, podendo excepcionalmente ocorrer em outro

dia da semana, ou se estender além deste horário. As orientações da dissertação, quando agendadas, serão realizadas às sextas-feiras ou nos sábados.

6.7 As condições completas do investimento serão objeto de contrato firmado entre o candidato e SVT Faculdade.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a PPGD da UNIMAR.

Marília/SP, 25 de fevereiro de 2023.

Prof. **SERGIO VICTOR TAMER**

Presidente SVT Faculdade

Prof. Dr. **Jonathan Barros Vita**

Presidente da CPG

Prof. Dr. **Emerson Ademir Borges de Oliveira**

Vice-Presidente da CPG



### ANEXO I

Processo Seletivo 2022/02 – Seminários formativos

Nome Candidato (a):			FOTO 3X4
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço Completo:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:			
Telefone(s):			
E-mail(s):			
Condição Especial: ( ) Pessoa com deficiência   ( ) Afrodescendente   ( ) Indígena			

#### Requisitos para Inscrição

<b>JUNTAR A ESTE (ANEXO I) OS DOCUMENTOS ABAIXO CONFORME A ORDEM DE DESCRIÇÃO ABAIXO</b>		
Documentos Digitalizados	SIM	NÃO
- Diploma de Graduação em Direito ou área afim frente e verso ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito ou área afim expedido por Instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC		
- Diploma de Mestrado em Direito ou área afim frente e verso ou Ata de Defesa da Banca de Mestrado em Direito ou área afim expedido por Instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC		
- Histórico Escolar da Graduação em Direito ou área afim		
- Cédula de Identidade – RG – (constar dígito) ou CNH		
- CPF		
- Título de Eleitor e Comprovante de votação		
- Certidão de Casamento ou Nascimento		
- <b>Curriculum LATTES</b> (devidamente documentado conforme o Edital)		
- Certidão de Dispensa (Reservista) ou Comprovação de quitação do serviço militar		
- Comprovante de endereço com CEP		
- Comprovante de pagamento da inscrição no processo seletivo		

## ANEXO II

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

GRAU, Eros Roberto. A Ordem Econômica na Constituição de 1988, Malheiros, São Paulo, 2005. (Capítulo 5 – Interpretação Crítica da Ordem Econômica na Constituição de 1988 – a partir da pág. 190 - item 81 ao final da pág. 214.)

TAVARES. André Ramos. Direito Constitucional Econômico, Editora Método, São Paulo, 2006. (Parte III – Livre Iniciativa e Livre Concorrência no Brasil – Pág. 237 a 276)